



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 042/2025, Processo nº. 070/2025 a favor da empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor global de **R\$ 96.672,47 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, VISANDO À RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.**

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 22 de agosto de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

PORTARIA Nº 338/2025

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

V
E

Artigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de agosto de 2025 até 05 de SETEMBRO de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **LORRAYNE MARIA PAES DA SILVA** lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 21 de Agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do Mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 339/2025

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora **ELIDIA RAMOS TRINDADE** e dá outras providências”*

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **15 de Agosto de 2025 a 14 de Dezembro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **ELIDIA RAMOS TRINDADE**, Atendente, lotada na Secretaria de Assistência Social, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do Mês de agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
